



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.359, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$167.786,45 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 12.01– Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R\$167.786,45 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20 608 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
20 608 0112 1 088	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 167.786,45

Fonte.....: **2700 - Outras Transferências da União**

Desdob: 00629 - MAPA CONV 890256/2019

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 167.786,45

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**